



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2022 Edição nº 0182

quarta-feira, 20 de abril de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. [www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

### **Prefeitura Municipal de Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

## Sumário

### **Poder Executivo Prefeitura Municipal de Guzolândia**

#### **PÁGINA 02 A 05:**

Decretos Nº 2721, 2722, 2723 e 2724

#### **PÁGINA 06:**

RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

### **Poder Legislativo Câmara Municipal de Guzolândia**

#### **PÁGINA 07:**

Ato da Mesa nº 07, de 19 de abril de 2022.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2721, de 19 de abril de 2022.

### “DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** que o feriado do dia 21 de abril é feriado nacional em comemoração à “Tiradentes”;

**CONSIDERANDO** que será numa quinta-feira e visando economia ao Poder Público.

#### DECRETA:

**Artigo 1º.** – Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 22 de abril de 2022 – sexta-feira.

**Parágrafo Único** – O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, tais como: serviços emergenciais de limpeza, Saúde e Vigilância (Guarda Municipal).

**Artigo 2º.** As Repartições Públicas retornarão ao funcionamento normal no dia 25 de abril de 2022 (segunda – feira).

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 19 de abril de 2022

Márcio Luis Cardoso  
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de EDITAIS na DATA SUPRA.

Sônia Regina Antunes Duarte  
Diretora de Adm. e Finanças

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000  
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2722, de 19 de abril de 2022.

### "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2199/2022.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contabilidade Municipal, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), objetivando a execução de obras da reforma e adequação do prédio da Centro de Convivência do Idoso "SEBASTIÃO ZACARIAS DUARTE", através de recursos provenientes do convênio sob nº 100629, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, com a seguinte classificação orçamentaria:

<b>020701</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
328	08.241.0011.1006.0000	Reforma e/ou ampliação do CCI	R\$ 200.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e instalações	

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** R\$ 200.000,00

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 19 de abril de 2022.

Márcio Luís Cardoso  
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de EDITAIS na DATA SUPRA.

Sônia Regina Antunes Duarte  
Diretora Adm. e Financeira



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Página 1

Decreto Nº 2723, de 19 de abril de 2022

### "PROMOVE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei N.º 2151, de 30 de junho de 2021- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam transpostos os recursos orçamentários de dotações para dotações, conforme segue:

#### 01 01 00 Câmara Municipal

007	01.031.0002.2002.0000	Administração Legislativa	RS 38.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	

**Artigo 2º** - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

#### 01 01 00 Câmara Municipal

001	01.031.0001.1035.0000	Processo Legislativo	RS 38.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e instalações	

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 19 de abril de 2022.

Márcio Luís Cardoso  
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
Diretora Adm. e Financeira



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2724, de 19 de abril de 2022.

### “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2200/2022.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contabilidade Municipal, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), objetivando a execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município, através de convênio sob nº 100799/2022, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, com as seguintes classificações orçamentárias:

02 06 00 Departamento de Planejamento, Obras e Serviços			
326	15.451.0012.1019.0000	Recapeamento asfáltico Convênio 100799/2022	R\$ 1.000.000,00
	4.490.51.00	Obras e instalações	
327	15.451.0012.1019.0000	Recapeamento asfáltico Convênio 100799/2022	R\$ 600.000,00
	4.490.51.00	Obras e instalações	

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:.

**Excesso:** R\$ 1.000.000,00

**Superavit financeiro:** R\$ 600.000,00

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 19 de abril de 2022.

Márcio Luis Cardoso  
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de EDITAIS na DATA SUPRA.

Sônia Regina Antunes Duarte  
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000  
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

### RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Processo nº 021/2022, Licitação nº 006/2022, Edital nº 005/2022, Pregão Presencial nº 001/2022

Aberto os envelopes proposta e documentação da empresa outrora habilitada, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, analisando o Edital e a proposta de menor preço global, sagrou-se vencedora a empresa: Link Card Administradora de Benefícios Eireli, com o valor mensal com desconto de R\$ 117.344,34 (cento e dezessete mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), prefazendo um total de R\$ 1.408.132,08 (*um milhão quatrocentos e oito mil cento e trinta e dois reais e oito centavos*) com taxa de Administração de -2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento negativo). Demais informações serão dadas aos interessados no Setor de Licitação, no horário normal de expediente. Guzolândia, 19 de abril de 2022. Luiz Umberto Machio-Pregoeiro e Equipe de Apoio.



## **Câmara Municipal de Guzolândia**

**“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J.

51.842.326/0001-05

e\_mail: [cm\\_guzolandia@yahoo.com.br](mailto:cm_guzolandia@yahoo.com.br) - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

**Ato da Mesa nº 07, de 19 de abril de 2022.**

### **“PROMOVE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, na conformidade do que dispõe o do artigo 20, inciso V da L.O.M e de acordo com o, Item “5”, inciso I do artigo 17, do Regimento Interno, autorizada pelo Decreto nº 2723, de 19 de abril de 2022, e considerando a autorização da legislação através da Lei N.º 2151 de 30 de junho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 promulga o seguinte Ato:

**Artigo 1º** Ficam transpostos os recursos orçamentários de dotações para dotações, conforme segue:

#### **01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL**

007	01.031.0002.2002.0000	Administração Legislativa	R\$ 38.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	

**Artigo 2º** O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

#### **01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL**

001	01.031.0001.1035.0000	Processo Legislativo	R\$ 38.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e instalações	

**Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guzolândia, aos 19 de abril de 2022.

Sidney Carlos Gonçalves

**Presidente**

Clovis Martins  
**Vice-Presidente**

Rafael da Silva Ferreira  
**1º Secretário**

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de EDITAIS na DATA SUPRA.